



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 18027456/2021-SR/PF/MG

Processo: **08513.000271/2020-49**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de permanência de estrangeiro.**

Interessado: **LIONEL HERVE STEPHANE MESSEGER**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Permanência de Estrangeiro, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **LIONEL HERVE STEPHANE MESSEGER**, considerando a notícia de que o mesmo teria se ausentado do país por período superior a 2 anos.
2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG/PF, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, DECIDO PELA PERDA DA PERMANÊNCIA da estrangeiro **LIONEL HERVE STEPHANE MESSEGER** no território brasileiro, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório elaborado pelo URE/NPA/DPF/JFA/MG 17802358.
3. Retorne-se o presente processo à DPF/JFA/MG, a fim de notificar o interessado da decisão, e de que o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

CAIRO COSTA DUARTE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE**, Superintendente Regional, em 16/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18027456** e o código CRC **DDF9F907**.